



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2320

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 36, De 13 De Janeiro De 2021** - Nomeia o Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental.
- **Decreto Nº 37, De 13 De Janeiro De 2021** - Determina normas referente aos servidores municipais efetivos, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 38, De 13 De Janeiro De 2021** - Nomeia Diretor do Departamento da Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S3FUNUQ2IRKHXBFGNCPZA

Decretos



**PREFEITURA DE
TEOFILÂNDIA**
Governo do Povo

DECRETO Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

***Nomeia o Chefe da Divisão de
Vigilância Sanitária e Ambiental.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, símbolo DA- 4, o **Sra. Joelma Góes dos Santos**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 13 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**PREFEITURA DE
TEOFILÂNDIA**
Governo do Povo

DECRETO Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Determina normas referente aos servidores municipais efetivos, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica do Município, e fundamentado da Lei do Regime Jurídico Único do município de Teofilândia.

Considerando a necessidade de reorganização de pessoal efetivo do município, bem como, a análise das necessidades de cada pasta, referente a questão de pessoal;

Considerando que, recebemos informações que muito servidores ainda não se apresentaram às respectivas Secretarias, após o dia 04 do corrente mês;

Considerando a necessidade da administração pública zelar sempre pela eficiência do serviço público;

Considerando que a ausência imotivada do servidor ao serviço público, acarreta prejuízo aos munícipes;

Considerando que a administração pública deve zelar pelo princípio da moralidade e legalidade.

DECRETA

ART. 1º. Fica determinado a todos os servidores efetivos do município que estejam fora de seus cargos originais, o retorno imediato às suas funções de origem nas respectivas Secretarias para as quais foram concursados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único: Os servidores cedidos a outros órgãos, estadual ou federal, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração para avaliação da referida cessão, no prazo de até 48 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 13 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA DE **TEOFILÂNDIA**

Governo do Povo

DECRETO Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Diretor do Departamento da Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, símbolo DA-E o **Sr. Gilmar Oliveira Barreto**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 13 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30